



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

30
84

LEI Nº 1.202, DE 12 DE JULHO DE 1.982.-

Dispõe sobre a ra-retificação do loteamento denominado " PONTAL DE SANTAMARINA".

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

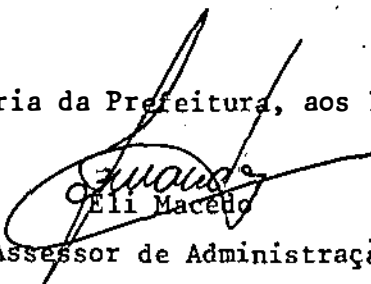
Artigo 1º- Fica aprovada a ra-retificação do loteamento denominado "PONTAL DE SANTAMARINA", aprovado que foi através do Decreto nº 039, de 14 de agosto de 1980, de propriedade da firma Empreendimentos Imobiliários Serramar Ltda., conforme planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de julho de 1.982.-


Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 12 de julho de 1.982.-


Eli Macêdo
Assessor de Administração

31/04

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO : "PONTAL DE SANTAMARINA"

LOCALIZAÇÃO : Rodovia SP-55 Km 5 - trecho Caraguatatuba - São Sebastião -
Município de Caraguatatuba - São Paulo

PROPRIETÁRIO: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SERRAMAR LTDA

CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: Agropecuária Serramar S/A
Ao Sul : Jardim Golfinho - Banco Bamerindus do Brasil S/A
à Leste : Rodovia SP-55
À Oeste : O mesmo proprietário (2ª gleba)

ROTEIRO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL :

O marco inicial M1 está cravado na lateral da Rodovia SP-55, fazendo divisa comum com o imóvel de propriedade da Agro Pecuária Serramar S/A, daí segue margeando a referida Rodovia sentido Caraguatatuba - São Sebastião com rumo NE 29º 41' 40" SW e distância 682,57 m atingindo o marco M2; defletindo deste ponto à direita com rumo SE 82º 03' NW e distância 1.509,05 m confrontando com o Jardim Golfinho, imóvel de propriedade do Banco Bamerindus do Brasil S/A, atingindo o marco M3; defletindo a direita, segue com rumo NE 18º 06' 15" SW e distância de 644,09 m, confrontando com imóvel de propriedade da mesma atingindo o marco M4; deflete à direita com rumo NW 82º 03' SE e distância 1.650,19 m, confrontando com o imóvel de propriedade de Agropecuária Serramar Ltda, retornando ao marco M1.

O perímetro acima engloba uma área de 1.002.675,08 m². (Um milhão, dois mil e seiscentos e setenta e cinco metros quadrados e oito centímetros quadrados).

PROJETO

1 - ARRUAMENTO

1.1. AVENIDAS MARGINAIS : Em número de 4 (quatro), sendo a Avenida "2" com 16,00 m de largura total, reservando-se 3,50 m de cada lado, para os passeios e os restantes 9,00m para o leito carroçável; as avenidas "1" "3" e "4" tel largura total de 14,00m reservando-se 3,50 m de cada lado para os passeios e os restantes 7,00 m para o leito carroçável.

Schiff
J

1.2. AVENIDA CENTRAL DENOMINADO AVENIDA DOS INGLESES

Projetaada com largura total de 25,00m, sendo reservados 3,50 m de cada lado para os passeios e 5,00 m para o canteiro central. Os restantes 13,00 m para o leito carroçavel.

1.3. RUA DO CONTORNO : Projetaada com 18,00 m de largura total, reservando-se 5,50 m de cada lado para passeios e os restantes 7,00 m para o leito carroçavel.

1.4. Foram também projetadas as ruas denominadas Rua A; Rua B e Praça dos Inglesees com largura total de 16,00m, reservando-se 4,50 m de cada lado para os passeios e 7,00 m de leito carroçavel.

1.5. As demais ruas tem largura de 14,00 m sendo 3,50 para os passeios 7,00m de leito carroçavel.

- A área total reservada para ruas e avenidas é da 265.175,99 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e cinco metros e noventa e nove centímetros quadrados).

1.6. Foram projetados 11 balões de retorno nas ruas 9-10-11-12-13-14-15-24 - 25-26 e 27 com raio de curva a 11,00 metros para evitar excessos e abusos.

2 - QUADRAS E LOTES

- Com o projeto dessas ruas e avenidas formaram-se 48 (quarenta e oito) quadras mais 9 (nove) quadras desmembradas que receberam as seguintes nomeclaturas, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, e 48A sendo as quadras n.ºs 36 e 37 formadas por 60 (sessenta) lotes comerciais. As quadras restantes são formadas por 1335 lotes residenciais.

3 - ÁREA DE LAZER

- Foi reservada para o sistema de lazer uma área de 113.278,32m² (cento e treze mil,duzentos e setenta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados).

4 - EDIFICAÇÃO PÚBLICA

- Foi reservada para área de edificação pública uma área de 64.742,49m². (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois metros e quarenta e nove centímetros quadrados).

Shiff
J

